

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2278/2015
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
"Rua Pierina Risson Gelain".

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público denominado de Rua B, entre as Quadras 30, 119, 120, 121, 124 e 125, no futuro Loteamento Urbano "Pierina", a qual dá acesso para a Avenida José Gelain, Rua Elias Mendes de Araújo e o prolongamento da Rua Domingos Bernardi, no Bairro Braco, nesta cidade, passa a denominar-se de: "**RUA PIERINA RISSON GELAIN**".

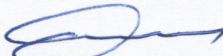
RUA PIERINA RISSON GELAIN (parte 1): Rua com sentido Leste-Oeste, com início na divisa com área de Juracy Joana Finco Lottici e término na Rua Mendes de Araújo, com área superficial de 502,93 m², confrontando ao NORTE com o lote 1 da quadra 126 por 33,00 metros, ao SUL com o lote 4 da quadra 125 por 34,08 metros, ao LESTE com a Rua Mendes de Araújo 15,00 metros e ao OESTE com área de Juracy Joana Finco Lottici por 15,04 metros.

RUA PIERINA RISSON GELAIN (parte 2): Rua com sentido Leste-Oeste, com início na Rua Mendes de Araújo e término na Avenida José Gelain, com área superficial de 1.425,00 m², confrontando ao NORTE com os lotes nº 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 123 por 95,00 metros, ao SUL com os lotes nº 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 121 por 95,00 metros, ao LESTE com a Avenida José Gelain por 15,00 metros, ao OESTE com a Rua Mendes de Araújo por 15,00 metros.

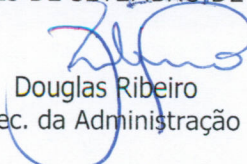
RUA PIERINA RISSON GELAIN (parte 3): Rua com sentido Leste-Oeste, com início na divisa com área de Maura Gelain e término na Avenida José Gelain, com área superficial de 1.500,00 m², confrontando ao NORTE com os lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 122 por 80,00 metros e com área de Maura Gelain por 20,00 metros, ao SUL com Lote do Município de São José do Ouro da quadra 120 por 80,00 metros e com a Rua Domingos Bernardi por 20,00 metros, ao LESTE com área de Maura Gelain por 15,00 metros e ao OESTE com Avenida José Gelain por 15,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE SETEMBRO DE 2015


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"